

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202503/0913

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Leiria

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 878,41€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a ser afeto aos Serviços Administrativos Próprios da ESTG, para o desempenho da atividade de motorista de ligeiros de passageiros e mercadorias, desempenhando, nomeadamente, as seguintes funções: conduzir os veículos ligeiros do Instituto Politécnico de Leiria; participar superiormente quaisquer avarias ou acidentes; proceder à entrega de correspondência ou de encomendas oficiais; colaborar na carga e descarga de mercadorias; e zelar pelas viaturas e pelos equipamentos sob a sua guarda.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho do Sr. Vice-Presidente, Prof. Doutor José Frade, de 14/11/2024.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria	1	Morro do Lena - Alto Vieiro - Apartado 4163		2411901 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteúdos
Comunicação	Programas gerais	Desenvolvimento pessoal	Desenvolvimento pessoal	Capacidades de comunicação

Outros Requisitos: Os/as candidatos/as devem ser detentores da carta de condução de veículos ligeiros.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Contacto: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Data Publicitação: 2025-03-25

Data Limite: 2025-04-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 7820/2025/2, publicado no DR, 2ª série n.º 59, de 25 de março

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso integral a que se refere o Aviso (extrato) n.º 7820/2025/2, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 59, de 25 de março. 1. Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 14/11/2024, proferido no uso de competência delegada, cf. alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 12 584/2022, de 27 de outubro, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade de motorista, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Código do Procedimento administrativo e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente. 3. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (RVP), foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 4. Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico

de Leiria. 5. Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a ser afeto aos Serviços Administrativos Próprios da ESTG, para o desempenho da atividade de motorista de ligeiros de passageiros e mercadorias, desempenhando, nomeadamente, as seguintes funções: conduzir os veículos ligeiros do Instituto Politécnico de Leiria; participar superiormente quaisquer avarias ou acidentes; proceder à entrega de correspondência ou de encomendas oficiais; colaborar na carga e descarga de mercadorias; e zelar pelas viaturas e pelos equipamentos sob a sua guarda. 6. O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única. 7. Requisitos de admissão: 7.1. Requisitos gerais: Os/as candidatos/as deverão reunir, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibidos do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 7.2. Habilitações literárias: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. 7.3. Outros requisitos: Os/as candidatos/as devem ser detentores da carta de condução de veículos ligeiros. 8. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 9. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Forma de apresentação das candidaturas: 10.1. As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Instituto Politécnico, disponível para o efeito em <https://recrutamento.ipleiria.pt>. A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica, devendo o/a candidato/a indicar qual a referência a que se está a candidatar. 10.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 10.3. Na formalização da candidatura é obrigatória a submissão dos documentos em formato pdf. 11. Documentos a apresentar: 11.1. Para instrução da candidatura, os/as candidatos/as devem apresentar: a) Curriculum profissional detalhado, atualizado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal; b) Cópia do certificado de habilitações; c) Comprovativo da titularidade de carta de condução válida para veículos da categoria B; d) Demais documentos, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11.2. Caso o/a candidato/a seja detentor/a de relação jurídica de emprego público, deve, para além dos documentos previstos no ponto anterior, apresentar declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e o nível remuneratório, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício das funções públicas, assim como, a avaliação de desempenho obtida no último biénio. 11.3. Os/As candidatos/as são dispensados/as da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, reuni-los, na submissão da candidatura. 12. Métodos de seleção: 12.1. Métodos de seleção obrigatórios: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo aos/às candidatos/as que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.2. Método de seleção facultativo ou complementar: nos termos do artigo 6.º da Portaria, será aplicado o método Entrevista de Avaliação

de Competências (EAC). 12.3. Os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, pelo que serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto no método de seleção avaliação psicológica, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou deles tenham desistido.

13. Valoração dos métodos de seleção: 13.1. Prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 13.1.1. A prova de conhecimentos é de realização individual, de natureza teórica, com a forma escrita, com a duração máxima de 120 minutos e versa sobre os temas abaixo, para cuja preparação se identifica a bibliografia e legislação: Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria e, em particular, da sua unidade orgânica Escola Superior de Tecnologia e Gestão: Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria - Despacho Normativo n.º 6/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março de 2024; Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão - Despacho n.º 7768/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho de 2016; Regime jurídico do parque de veículos do Estado: Regime jurídico do parque de veículos do Estado – Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual (<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-187455197>); Uso de veículos do Instituto Politécnico de Leiria: Regulamento do uso de veículos do Instituto – Despacho n.º 246/2014, de 16 de dezembro de 2014, disponível em <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2014/08/despacho-238-2014.pdf>; Código da Estrada: Código da Estrada – Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na redação atual (<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2013-116041830>); Regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes/ Noções gerais sobre mecânica/Conservação de viaturas, cuidados periódicos e diários/Acondicionamento de cargas: Manual de Boas Práticas na utilização de veículos de serviços gerais, disponível em <https://www.espap.gov.pt/Imagens/Documento.ashx?id=244>; Manual de Situações de Emergência e Primeiros Socorros, disponível em https://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/Documents/Manuais%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20Inicial%20Motoristas/Manual_Emergencia_Primeiros_Socorros_FIC.pdf; Regras de higiene e segurança no trabalho: Manual de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho, disponível em https://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/Documents/Manuais%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20Inicial%20Motoristas/Manual_Saude_Segur_Higiene_FIC.pdf; Relações interpessoais e qualidade do serviço: Manual de Relações Interpessoais e Qualidade do Serviço, disponível em <https://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/Documents/Manuais%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20Inicial%20Motoristas/AsrelacoesinterpessoaiseaqualidadedoservicoFIC.pdf>; ISABEL AMARAL, Imagem e Sucesso – Guia de protocolo para empresas, Verbo, 2008.

13.1.2. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores.

13.1.3. Durante a realização da prova os/as candidatos/as não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados.

13.1.4. A violação do disposto no ponto 13.1.3. implica a exclusão do procedimento concursal.

13.1.5. Na realização da prova escrita de conhecimentos, nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, é garantido o anonimato para efeitos de correção da mesma. No caso do/a candidato/a se identificar no documento de realização da prova, em violação das regras comunicadas no decurso da mesma, é determinada a sua exclusão do procedimento concursal.

13.2. Avaliação Psicológica (AP): A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.2.1. A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

13.2.2. Na realização da avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra de sigilo.

13.2.3. Os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para

postos de trabalho idênticos podem aproveitar o resultado obtido, nos termos e verificados os pressupostos da subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de e-mail.

13.3. Avaliação Curricular (AC): A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

13.3.1. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, por truncagem, e resultará da ponderação dos seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = 20\%HA + 30\%FP + 30\%EP + 20\%AD$.

13.4. Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, incidirá sobre quatro das competências elencadas no perfil em causa.

13.4.1. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das atribuídas a cada uma das competências em análise.

13.4.2. Cada competência é avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: Nível Bom – 20 valores: apresenta todos os comportamentos associados à competência; Nível Suficiente – 15 valores: apresenta 2 comportamentos associados à competência; Nível Reduzido – 10 valores: apresenta 1 comportamento associado à competência; Nível Inexistente – 0 valores: não apresenta comportamentos associados à competência.

14. Ordenação Final: 14.1. A classificação final dos/as candidatos/as será calculada de acordo com as fórmulas: $CF = PC \times 70\% + EAC \times 30\%$; ou $CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$, para as situações do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP. Sendo que: CF — Classificação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

14.2. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 23.º da Portaria, truncada às centésimas, sendo a ordenação final dos/as candidatos/as efetuada por ordem decrescente de classificação final.

14.3. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria.

15. Composição do júri: Presidente – Marisa Catarina da Conceição Dinis, Subdiretora da ESTG. Vogais efetivas – Marta Isabel da Conceição Henriques, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da ESTG; e Ana Paula Soveral Lopes Duarte, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão e Pessoas. Vogais suplentes – Maria Gorete Costa Marques, Subdiretora da ESTG; Anabela Batista Rebelo, Assistente Técnica da ESTG. A Presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efetiva.

16. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

17. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18. Notificação dos/as candidatos/as: As notificações dos/as candidatos/as serão efetuadas através de email, de acordo com o artigo 6.º da Portaria.

19. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as: A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será, após homologação, disponibilizada na plataforma <https://recrutamento.ipleiria.pt>.

20. Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

21. Quota de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a portador/a de deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22. Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Politécnico de Leiria.

23. Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

24. Política de Privacidade e

Tratamento de Dados: O Instituto Politécnico de Leiria informa que, de acordo com a Política de Privacidade, os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para tramitação do procedimento concursal referido no presente aviso, em cumprimento com a Portaria. 25. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 18 de março de 2025. — O Vice-Presidente, José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: